

LEI Nº 2.198, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

“Autoriza suplementar dotação prevista na Lei nº 2.189, de 19 de dezembro de 2011, que concede Subvenções, Contribuições e Auxílios para o exercício financeiro de 2012 do Município de Rio Piracicaba”.

O Prefeito Municipal de Rio Piracicaba/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação da dotação prevista no item I do art. 1º da Lei Municipal nº 2.189, de 19 de dezembro de 2011, que passa a ser no valor de:

AÇÃO	FUN	SFUN	ENTIDADE	VALOR
2.052	20	601	ACIARP	128.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação fica autorizada a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, em 23 de março de 2012.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal